



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal Nº1.019, de 22 de Dezembro 2014

Nº 1.697/2025, CUITÉ – SEGUNDA - FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025

Cuité

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA

Prefeito Constitucional de Cuité
GRAZIELLE DE SOUTO PONTES
 Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

EDIÇÃO

LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA
 Chefe do Gabinete – Editora Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1985 DE 02 DE JUNHO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, usando a atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de levar água a população da Zona Rural.

CONSIDERANDO a necessidade de implementar políticas públicas para enfrentar a seca.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Cuité, em caráter de urgência, parte de um imóvel localizado no **SÍTIO JUCÁ**, neste município, com Registro: 2-J, fls 205, matrícula nº 2984, datado de 22-07-1997.

§1º a área definida do artigo 1º tem as seguintes coordenadas geográficas: A área tem centroide no ponto P1, de coordenadas 6º31'17,86"S e 36º 2'51,20"O, localizada encravada em propriedade do senhor André de Sales Fernandes, o perímetro tem início à 11,18 m do ponto centroide, em direção ao noroeste, daí segue 10,00 m (dez metros) em direção ao leste; até o vértice seguinte, de onde segue 20,00 m (vinte metros) em direção ao sul até o próximo vértice; deste segue 10,00 m (dez metros) em direção ao oeste até o próximo vértice; deste segue 20,00 m (vinte metros) em direção ao norte, até o ponto inicial dessa descrição, totalizando área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados).

Art. 2º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Cuité, em caráter de urgência, parte de um imóvel localizado no **SÍTIO LAGOA DO MEIO**, neste município, área 01 com o Registro: Livro 2-J, fls 050, matrícula nº R-4-2.844, datado de 27-10-1995, e área 02 com Registro: Livro 2-D, fls 29, matrícula nº R-5-1.166, datado de 27-10-1995,

§1º a área definida do artigo 2º tem as seguintes coordenadas geográficas: **A área 01** tem centroide no ponto P1, de coordenadas 6º27'34,93"S e 36º10'34,78"O, localizada encravada em propriedade do senhor Antônio Marinho Lins, o perímetro tem início à 7,07 m do ponto centroide, em direção ao noroeste, daí segue 10,00 m (dez metros) em direção ao leste; até o vértice seguinte, de onde segue 10,00 m (dez metros) em direção ao sul até o próximo vértice; deste segue 10,00 m (dez metros) em direção ao oeste até o próximo vértice; deste segue 10,00 m (dez metros) em direção ao norte, até o ponto inicial dessa descrição, totalizando área de 100,00 m² (cem metros quadrados). **A área 02** tem centroide no ponto P2, de coordenadas 6º27'35,81"S e 36º10'35,86"O, localizada encravada em propriedade do senhor Antônio Marinho Lins, seu perímetro tem início à 3,54 m do ponto centroide, em direção ao noroeste, daí segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao leste; até o vértice seguinte, de onde segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao sul até o próximo vértice; deste segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao oeste até o próximo vértice; deste segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao norte, até o ponto inicial dessa descrição, totalizando área de 25,00 m² (vinte e cinco metros quadrados).

Art. 3º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Cuité, em caráter de urgência, parte de um imóvel localizado no **SÍTIO LAGOA DO MEIO**, neste município, com registro no Livro 3-F, fls 31, matrícula nº AV. 3.165, datado de 14-10-1981.

§1º a área definida do artigo 3º tem as seguintes coordenadas geográficas: **A área 01** tem centroide no ponto P1, de coordenadas 6º35'0,54"S e 36º6'35,37"O, localizada às margens de estrada vicinal, o perímetro tem início à 7,07 m do ponto centroide, em direção ao noroeste, daí segue 10,00 m (dez metros) em direção ao leste; até o vértice seguinte, de onde segue 10,00 m (dez metros) em direção ao sul até o próximo vértice; deste segue 10,00 m (dez metros) em direção ao oeste até o próximo vértice; deste segue 10,00 m (dez metros) em direção ao norte, até o ponto inicial dessa descrição, totalizando área de 100,00 m² (cem metros quadrados). **A área 02** tem centroide no ponto P2, de coordenadas 6º34'58,68"S e 36º6'37,43"O, localizada encravada em propriedade do senhor Adriano Coelho Leite, seu perímetro tem início à 3,54 m do ponto centroide, em direção ao noroeste, daí segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao leste; até o vértice seguinte, de onde segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao sul até o próximo vértice; deste segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao oeste até o próximo vértice; deste segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao norte, até o ponto inicial dessa descrição, totalizando área de 25,00 m² (vinte e cinco metros quadrados).

Art. 4º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Cuité, em caráter de urgência, parte de um imóvel localizado no **SÍTIO LAGOA DO MEIO**, neste município, com CIR: 951.129.421.820-0

§1º a área definida do artigo 4º tem as seguintes coordenadas geográficas: **A área 01** tem centroide no ponto P1, de coordenadas 6º27'28,78"S e 36º10'20,64"O, localizada encravada em propriedade do senhor Francisco Lindinaldo dos Santos, o perímetro tem início à 7,07 m do ponto centroide, em direção ao noroeste, daí segue 10,00 m (dez metros) em direção ao leste; até o vértice seguinte, de onde segue 10,00 m (dez metros) em direção ao sul até o próximo vértice; deste segue 10,00 m (dez metros) em direção ao oeste até o próximo vértice; deste segue 10,00 m (dez metros) em direção ao norte, até o ponto inicial dessa descrição, totalizando área de 100,00 m² (cem metros quadrados). **A área 02** tem centroide no ponto P2, de coordenadas 6º27'28,21"S e 36º10'20,43"O, localizada encravada em propriedade do senhor Francisco Lindinaldo dos Santos, seu perímetro tem início à 3,54 m do ponto centroide, em direção ao noroeste, daí segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao leste; até o vértice seguinte, de onde segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao sul até o próximo vértice; deste segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao oeste até o próximo vértice; deste segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao norte, até o ponto inicial dessa descrição, totalizando área de 25,00 m² (vinte e cinco metros quadrados).

Art. 5º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Cuité, em caráter de urgência, parte de um imóvel localizado no SÍTIO ESPINHEIRO, neste município, com Registro: Livro 2-J, fol 130, matrícula nº R-1-2.008, datado de 05-11-1996.

§1º a área definida do artigo 5º tem as seguintes coordenadas geográficas: **A área 01** tem centroide no ponto P1, de coordenadas 6º34'59,52"S e 36º12'29,54"O, localizada encravada em propriedade do senhor Givanildo Jacinto dos Santos, o perímetro tem início à 7,07 m do ponto centroide, em direção ao noroeste, daí segue 10,00 m (dez metros) em direção ao leste; até o vértice seguinte, de onde segue 10,00 m (dez metros) em direção ao sul até o próximo vértice; deste segue 10,00 m (dez metros) em direção ao oeste até o próximo vértice; deste segue 10,00 m (dez metros) em direção ao norte, até o ponto inicial dessa descrição, totalizando área de 100,00 m² (cem metros quadrados). **A área 02** tem centroide no ponto P2, de coordenadas 6º35'2,34"S e 36º12'28,96"O, localizada encravada em propriedade do senhor Givanildo Jacinto dos Santos, seu perímetro tem início à 3,54 m do ponto centroide, em direção ao noroeste, daí segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao leste; até o vértice seguinte, de onde segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao sul até o próximo vértice; deste segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao oeste até o próximo vértice; deste segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao norte, até o ponto inicial dessa descrição, totalizando área de 25,00 m² (vinte e cinco metros quadrados).

Art. 6º A presente desapropriação destina-se a abertura de poços e construção de reservatórios, na zona rural do município de Cuité.

Art. 7º Os imóveis expropriados deveram ser avaliados na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 8º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuité - PB, 02 de junho de 2025.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INACIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 349/GAPRE, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **LUCILLA DE LIMA SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador (a) do Programa Bolsa Família, símbolo CBF.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2025.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 350/GAPRE, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **CICERA FREIRE DE SOUSA COSTA**, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2021/2022, a serem gozadas no período de 02/06/2025 a 01/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2025.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 351/GAPRE, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **DEMÉSIO CLEMENTINO DE OLIVEIRA**, ocupante da função de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2022/2023, a serem gozadas no período de 02/06/2025 a 01/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2025.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 352/GAPRE, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **ERIVANDIA ALBUQUERQUE DA SILVA**, ocupante da função de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2022/2023, a serem gozadas no período de 16/06/2025 a 15/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité-PB, em 02 de junho de 2025

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 353/GAPRE, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **EVANEIDE DE LIMA PEREIRA**, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2022/2023, a serem gozadas no período de 02/06/2025 a 01/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2025.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 354/GAPRE, DE 02 DE JUNHO DE 2025.**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **GEOVACI JOSÉ DE SOUSA**, ocupante da função de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2022/2023, a serem gozadas no período de 16/06/2025 a 15/07/2025.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2025.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 355/GAPRE, DE 02 DE JUNHO DE 2025.**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, ocupante da função de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2022/2023, a serem gozadas no período de 18/06/2025 a 17/07/2025.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2025.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 356/GAPRE, DE 02 DE JUNHO DE 2025.**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **FLAVIANO DA FONSECA VIEIRA**, ocupante da função de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2022/2023, a serem gozadas no período de 01/06/2025 a 30/06/2025.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2025.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 357/GAPRE, DE 02 DE JUNHO DE 2025.**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **ERINALDO PEREIRA DA SILVA**, ocupante da função Técnico em Radiologia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2023.2, a serem gozadas no período de 01/06/2025 a 20/06/2025.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2025.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 358/GAPRE, DE 02 DE JUNHO DE 2025.**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **JEAN CARLOS DOS SANTOS MONTEIRO**, ocupante da função de Médico Socorrista do Samu, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2023/2024, a serem gozadas no período de 01/06/2025 a 30/06/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2025.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 359/GAPRE, DE 02 DE JUNHO DE 2025.**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **MARIA JOSÉ DA SILVA BARROS**, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2022/2023, a serem gozadas nos períodos de 02/06/2025 a 16/06/2025 e 15/09/2025 a 29/09/2025.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2025.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 360/GAPRE, DE 02 DE JUNHO DE 2025.**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora municipal **MARIA JOSENILDA FELIX SOUSA ANTUNES**, ocupante da função de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2023/2024, a serem gozadas no período de 01/06/2025 a 30/06/2025

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2025.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 361/GAPRE, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **MARINILDA CORDEIRO DOS SANTOS**, ocupante da função de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2023/2024, a serem gozadas no período de 01/06/2025 a 30/06/2025.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2025.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 362/GAPRE, 02 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **THIAGO RAMON SOARES SANTOS**, ocupante da função de Porteiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2023/2024, a serem gozadas no período de 01/06/2025 a 30/06/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cuité, Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2025.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 363/GAPRE, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **DANIEL BEZERRA DE VASCONCELOS**, ocupante da função de Fiscal da Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2024/2025, a serem gozadas no período de 23/06/2025 a 22/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2025.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 364/GAPRE, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora municipal **MARIA NUBIELMA DA SILVA**, ocupante da função de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2024/2025, a serem gozadas no período de 01/06/2025 a 30/06/2025.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2025.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 365/GAPRE, 02 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **SUELI JANE BATISTA DE F. SILVA**, ocupante da função de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2024/2025, a serem gozadas no período de 01/06/2025 a 30/06/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cuité, Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2025.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 366/GAPRE, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **VITORIA NEIDE DE ARAUJO VASCONCELOS**, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité - IMPSEC, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2023/2024, a serem gozadas no período de 02/06/2025 a 01/07/2025.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2025.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 367/GAPRE, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **GUSTAVO DOS SANTOS ELEUTÉRIO**, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Juventude, símbolo CC4, lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2025.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

**ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC**

Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 023/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e delibera outras providências”.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 461/2025, de 05 de fevereiro de 2025, solicitando Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,

Considerando finalmente, o Parecer Jurídico opinando pelo Deferimento do pleito e tudo que dos autos do Processo consta,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao(a) Sr.(a) **FRANCILENE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula E02054, portador(a) do RG nº 1.761.212 – 2ª via – SSDS/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 978.336.654-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 6º, incisos de I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2025.

Gabinete da Presidência, 02 de junho de 2025.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

DRIELLY GILMÁRIA MEDEIROS DANTAS
Presidente do IMPSEC

PORTARIA Nº 024/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e delibera outras providências”.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 653/2025, de 18 de fevereiro de 2025, solicitando Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,

Considerando finalmente, o Parecer Jurídico opinando pelo Deferimento do pleito e tudo que dos autos do Processo consta,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao(a) Sr.(a) **IRANEIDE JULIA DE MEDEIROS**, matrícula B02012, portador(a) do RG nº 1.352.081 2ª via SSDS/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 676.021.694-68, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos de I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2025.

Gabinete da Presidência, 02 de junho de 2025.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

DRIELLY GILMÁRIA MEDEIROS DANTAS
Presidente do IMPSEC

PORTARIA Nº 025/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e delibera outras providências”.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 855/2025, de 06 de março de 2025, solicitando Aposentadoria Voluntária Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,

Considerando finalmente, o Parecer Jurídico opinando pelo Deferimento do pleito e tudo que dos autos do Processo consta,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao(a) Sr.(a) **JOELMA CRISPIM GONÇALVES**, matrícula E19111, portador(a) do RG nº 1.838.379, 2ª via, SSDS/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 055.472.934-23, ocupante do cargo de Professora PA2, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos de I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025.

Gabinete da Presidência, 02 de julho de 2025.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

DRIELLY GILMÁRIA MEDEIROS DANTAS
Presidente do IMPSEC

PORTARIA Nº 026/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e delibera outras providências”.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 3.920/2024, de 20 de novembro de 2024, solicitando Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,

Considerando finalmente, o Parecer Jurídico opinando pelo Deferimento do pleito e tudo que dos autos do Processo consta,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao(a) Sr.(a) **JOSEFA DE MEDEIROS COSTA DANTAS**, matrícula E02155, portador(a) do RG nº 1.345.655 2ª via SSDS/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 676.019.104-82, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos de I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2025.

Gabinete da Presidência, 02 de junho de 2025.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

DRIELLY GILMÁRIA MEDEIROS DANTAS
Presidente do IMPSEC

PORTARIA Nº 027/2025, DE 02 DE MAIO DE 2025

“Dispões sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição e delibera outras providências”.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 637/2025, de 17 de fevereiro de 2025, solicitando Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição,

Considerando finalmente, o Parecer Jurídico opinando pelo Deferimento do pleito e tudo que dos autos do Processo consta,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição ao(a) Sr.(a) **EVANEIDE AZEVEDO DA SILVA RAMOS**, matrícula D10065, portador(a) do RG nº 1.761.207 – 2ª via – SSDS/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 980.014.934-15, ocupante do cargo de Gari – Varriação, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 1º da Lei nº 10.887/04.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos ao dia 01 de maio de 2025.

Gabinete da Presidência, 02 de maio de 2025.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

DRIELLY GILMÁRIA MEDEIROS DANTAS
Presidente do IMPSEC

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 99666-1141
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br